# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A**

**Nº 072/2016**

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão"*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.° 12.183/2015*

***RESOLVE:***

***Artigo 1.º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **FRANCISCO ANDRE SANTIAGO MICHELINO, Agente Fiscal de Posturas, matrícula nº 6051-8,** pois, conforme relatório do DRH – memo nº 244/2015, faltou injustificadamente nos dias 09 e 23 de janeiro, 06 e 20 de fevereiro, 06 e 27 de março, 01, 07, 16, 22, 24, 28, 29 e 30 de abril, 07, 13, 14, 20 e 29 de maio, 04, 05, 12 e 17 de junho, 01, 03, 04, 08, 15 e 24 de julho, 05, 07, 13, 14, 19, 20 e 21 de agosto, 02, 03 ,11, 26 e 30 de setembro, 02 e 03 de outubro, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro, todos do ano de 2014, somando-se 73 (setenta e três) dias de faltas injustificadas, infringindo o artigo 224 da Lei Complementar 146/11, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 219, III, do mesmo Diploma Legal.*

***Artigo 2.º-** Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:*

*Presidente: Dra. Daniela Duarte Cordeiro*
*Membro: Dra. Roberta Aparecida Marcondes Pimenta Salgado*
*Membro: Adriano Soares da Silva*

***Artigo 3.º-** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo n.º 147 da Lei Complementar nº 146/2011.*

***Artigo 4.º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 26 de janeiro de 2016.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI***
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*

GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## P O R T A R I A

## Nº 072/2016

*SAJUR/nsa*